

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 149 DE 2022- ORÇAMENTO ANUAL CIS PARA 2023

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS/AMCESPAR, para o exercício de 2023.

O Conselho de Prefeitos do CIS/AMCESPAR aprovou, e eu, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-AMCESPAR, para o exercício financeiro de 2023, e em conformidade com o **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC**, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 29.261.216,24** (*Vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais, e vinte e quatro centavos*).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			29.261.216,24
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES			28.831.263,24
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			8.260,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - SUS	Fonte 31369	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - CEO	Fonte 496	300,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. BANC.-Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. -CAPS	Fonte 357	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.-Pessoal/encargo.	Fonte 376	2.100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consorc. Despesa custeio	Fonte 377	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	REMUNER. DE DEP.BANC.-Consortiados Linha saúde	Fonte 378	50,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Consortiados Investimento	Fonte 379	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. - Conv.FNS-Equipamentos,Material.	Fonte 375	400,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNER.DEP.BANC.-Livre movimentação descentralizado	Fonte 001	10,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.1.9.52.0.0.00.00.00.00.00.00 DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			2.383.679,40
1.7.1.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.DA UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBL.-SUS	Fonte 31369	1.762.025,88
1.7.1.9.52.0.1.02.00.00.00.00	TRANSF. UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBL.-CEO	Fonte 496	224.618,52
1.7.1.9.52.0.1.03.00.00.00.00	TRANSF.CONTRATO CAPS- A CONSÓRCIO	Fonte 357	397.035,00
1.7.2.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00 DO ESTADO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.320.515,76
1.7.2.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.ESTADO- Convênio SESA-PR	Fonte 368	1.320.515,76
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.00 DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			25.118.218,08
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 376	125.714,04
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 377	1.868.098,32
1.7.3.9.50.0.1.03.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transferência a Consórcio	Fonte 378	11.124,72
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 376	157.142,52
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 377	745.332,72
1.7.3.9.50.0.1.03.02.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 378	12.678,12
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 376	534.284,76
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 377	5.234.143,32
1.7.3.9.50.0.1.03.03.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 378	143.875,20
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 376	219.999,60
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 377	832.540,68
1.7.3.9.50.0.1.03.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 378	32.248,92
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 376	1.099.998,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 377	4.670.351,28
1.7.3.9.50.0.1.03.05.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 378	171.604,80
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 376	251.428,08

1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 377	2.778.271,56
1.7.3.9.50.0.1.03.06.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 378	74.137,44
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 376	282.856,68
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 377	1.313.846,40
1.7.3.9.50.0.1.03.07.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 378	46.431,12
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 376	282.856,68
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 377	2.603.280,60
1.7.3.9.50.0.1.03.08.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 378	72.746,04
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 376	188.571,12
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 377	1.324.545,24
1.7.3.9.50.0.1.03.09.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transf.a Consórcio	Fonte 378	40.110,12
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			590,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES PRINCIPAL	Fonte 001	590,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			429.953,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2.4.1.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			255.953,00
2.4.1.9.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO- Convênio FNS- Equipamentos,Material.	Fonte 375	255.953,00
2.4.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO			174.000,00
2.4.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO Transf. A CIS	Fonte 379	6.960,00
2.4.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	GUAMIRANGA Transfer. a Consórcio	Fonte 379	8.700,00
2.4.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	IMBITUVA Transferência a Consórcio	Fonte 379	29.580,00
2.4.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	INÁCIO MARTINS Transfer.a Consórcio	Fonte 379	12.180,00
2.4.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	IRATI Transferência a Consórcio	Fonte 379	60.900,00
2.4.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	MALLET Transferência a Consórcio	Fonte 379	13.920,00
2.4.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	REBOUÇAS Transferência a Consórcio	Fonte 379	15.660,00
2.4.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	RIO AZUL Transferência a Consórcio	Fonte 379	15.660,00
2.4.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	TEIXEIRA SOARES Transfer.a Consórcio	Fonte 379	10.440,00

TOTAL DA RECEITA..... 29.261.216,24

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa apresenta a seguinte distribuição:

Cód.	Descrição	Fonte 376	Fonte 377	Fonte 378	Fonte 379	Fonte 001
30.00	DESP.CORRENTE	3.144.951,48	21.371.410,12	605.006,48	0,00	600,00
31.00	PESSOAL/ENCARGOS	3.144.951,48	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORRENTES	0,00	21.371.410,12	605.006,48	0,00	600,00
40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	174.100,00	0,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	174.100,00	0,00

Cód.	Descrição	Fonte 31369	Fonte 496 Ceo	Fonte 368	Fonte 357 CAPS	Fonte 375
30.00	DESP.CORRENTE	1.763.825,88	224.918,52	1.321.515,76	398.535,00	0,00
31.00	PESSOAL / ENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESP.CORR.	1.763.825,88	224.918,52	1.321.515,76	398.535,00	0,00
40.00	DESP.CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	256.353,00
44.00	INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	256.353,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 28.830.763,24

TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL..... 430.453,00

TOTAL DA DESPESA..... 29.261.216,24

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-AMCESPAR, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2022, utilizando como recursos para cobertura quaisquer formas definidas conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Irati/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:8BE34604

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2022. Edição 2612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>